



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 01/2015

Tipo de Auditoria: Acompanhamento da Gestão

Unidades Auditadas: Câmpus Muzambinho, Machado e Inconfidentes

UG's: 158303, 158304 e 158305

Item do PAINT 2014: 06

I – INTRODUÇÃO

A auditoria interna como uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização e visando dar cumprimento ao PAINT/2014, devidamente aprovado pelo Conselho Superior desta Instituição através da Resolução nº 04 de 23/01/2014, e em obediência ao disposto no Acórdão nº 2315/2012 – TCU – Plenário, realizou Auditoria para apuração, em relação a seus servidores inativos, de eventual acumulação indevida de cargo público.

II – SELEÇÃO DA AMOSTRA

Foram solicitadas declarações de 100% dos servidores inativos, totalizando 220 servidores.

III – PROCEDIMENTOS E ESCOPO

O Acórdão nº 2315 de 29/08/2012, do Tribunal de Contas da União, determinou a todos os Institutos Federais, entre eles o IFSULDEMINAS, que apurassem, entre outros, eventual acumulação indevida de cargo público por parte de seus servidores inativos.

Após contatos com a CGU-Regional Minas Gerais, a CGU-Brasília e o TCU, recebemos orientação da Secretaria de Controle Externo de Minas Gerais, em

25/07/2014, para que, quando do recadastramento anual de inativos do órgão, se promovesse a lavratura de declaração por parte do servidor de que não acumula cargos em desacordo à legislação.

Diante da resposta da SECEX-MG, foi elaborado um formulário e encaminhado aos Câmpus através do Memorando nº 069.2014/DGP/IFSULDEMINAS, de 17/12/2014, para que fosse preenchido pelos servidores inativos com prazo até 31/01/2015. O memorando solicitava também, posteriormente ao preenchimento dos formulários, que toda a documentação fosse encaminhada para esta Auditoria Interna.

Passado o prazo estipulado pelo Diretor de Gestão de Pessoas e sem o recebimento da totalidade dos formulários, foi emitida a Solicitação de Auditoria nº 01/2015 solicitando o envio de toda a documentação para a Auditoria Interna até o dia 23/02/2015.

Os documentos recebidos foram analisados na sede da Reitoria, nos dias 24 a 26 de fevereiro de 2015.

Segue abaixo o modelo do Formulário preenchido pelos servidores inativos:

FORMULÁRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DOS SERVIDORES INATIVOS

Caro(a) Servidor(a) Aposentado(a),

Em virtude do contido no acórdão nº 2315/2012, proferido pelo Plenário do TCU em 29/08/2012, faz-se necessário o levantamento da situação de acumulação de cargos, empregos e funções públicas dos servidores aposentados.

Assim, convocamos V.Sa., para preencher o formulário abaixo e entregá-lo na Coordenação Geral de Recursos Humanos do Câmpus _____, do IFSULDEMINAS, localizado à _____.

NOME:	
MATRÍCULA:	TELEFONE:
CPF:	
E-MAIL:	
CARGO/EMPREGO QUE EXERCEU:	

REGIME DE TRABALHO QUE EXERCEU: () 20H () 40H () DE ()
OUTROS _____

Data da vigência da aposentadoria através da portaria publicada no Diário Oficial da União (anexo ato que concedeu a aposentadoria):

Exerce ou detém outro Cargo, Emprego ou Função Pública na Administração Direta, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação nas Esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ainda que excedente à lotação ou licenciado?

() SIM

() NÃO

Se a resposta for positiva, favor apresentar declaração do Órgão ou Entidade, comprovando as informações abaixo, bem como indicar:

ÓRGÃO/ENTIDADE: _____

ESFERA: () FEDERAL () ESTADUAL () MUNICIPAL () OUTROS

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: _____

CARGA HORÁRIA SEMANAL _____ horas

REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA: () SIM () NÃO

HORÁRIO DE TRABALHO DIÁRIO:

DE _____ ÀS _____ E DE _____ ÀS _____.

É aposentado em outro órgão ou entidade da Administração Direta, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, em disponibilidade, na Reserva ou Reforma Remunerada?

() SIM

() NÃO

Se a resposta for positiva, favor apresentar ato que concedeu a aposentadoria, bem como indicar:

ÓRGÃO/ENTIDADE: _____

ESFERA: () FEDERAL () ESTADUAL () MUNICIPAL () OUTROS _____

TIPO DE APOSENTADORIA: _____

REGIME DE PREVIDÊNCIA: _____

() **Declaro** que acumulo lícitamente o cargo ou emprego público e que estou ciente das previsões legais do art. 37, § 10º da Constituição Federal: “É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”, e do disposto no art. 118, §3º, da Lei 8.112/90: “Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.”, estando ciente que a inveracidade das informações aqui prestadas constitui falta grave, e que responderei civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de minhas atribuições.

Estou ciente da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, incluindo-se autarquias, empresas públicas, fundações e sociedades de economia mista. Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Data: ____ / ____ / ____.

_____ **Assinatura**

IV – RESULTADOS DOS EXAMES

A. Ausência de formulários preenchidos dos servidores inativos de matrículas: 0052118, 0749414, 0049534, 0048111, 0049550, 0698785, 0052263, 0048106 e 1165027.

Constatação: Descumprimento do Memorando nº 069.2014/DGP/IFSULDEMINAS e da Solicitação de Auditoria nº 01/2015. Apuração de eventual acumulação de cargos prejudicada.

Manifestação da área auditada: Atenderam tempestivamente à recomendação, enviando todos os formulários solicitados.

B. Preenchimento Incompleto do Formulário:

- Os servidores de matrículas 748520 e 49554 não assinalaram se acumulam ou não aposentadoria em outro órgão.

Constatação: Descumprimento do Memorando nº 069.2014/DGP/IFSULDEMINAS e da Solicitação de Auditoria nº 01/2015. Apuração de eventual acumulação de cargos prejudicada.

Manifestação da área auditada: Atenderam tempestivamente à recomendação, enviando todos os formulários solicitados.

Pouso Alegre, 12 de maio de 2015.

Raquel Bonamichi dos Santos Soares
Auditora Interna

Gabriel Filipe da Silva
Coordenador Geral de Auditoria Interna